



AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº: ____/2025

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COM O NOME DE "RUA JOÃO BENTO CARDOZO", NO BAIRRO FEU ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominado de "**Rua João Bento Cardozo**" o logradouro público localizado no Bairro Feu Rosa, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016.:

Denominação		Coordenadas Iniciais	Coordenadas Finais
Tipo	Logradouro	X Inicial	X Final
Rua	Rua João Bento Cardozo	-20.177908,-40.2014543	-20.1783115,-40.2034164

Parágrafo Único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 03 de julho de 2025.

HENRIQUE LIMA DOS SANTOS

VEREADOR HENRIQUE LIMA (PODE)

(Documento assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300031003100380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUSTIFICATIVA

A proposição tem por finalidade conferir a denominação oficial de **"RUA JOÃO BENTO CARDOZO"** ao logradouro público situado no Bairro Feu Rosa, delimitado pelas coordenadas geográficas indicadas no projeto, conforme o perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016.

A iniciativa visa atender ao interesse público de identificar adequadamente os logradouros do município, facilitando a localização geográfica e promovendo maior organização urbana, além de atender às necessidades de serviços postais, de emergência e de registros públicos.

A escolha do nome **"RUA JOÃO BENTO CARDOZO"** busca homenagear um cidadão cuja memória é reconhecida pela comunidade local, sendo este um ato de reconhecimento simbólico à sua trajetória de vida e aos valores que representou. e também por meio de plebiscito realizado no dia 07 de junho de 2025 às 10 horas da manhã. com presença de moradores desta localidade no bairro Feu Rosa.

Por fim, a proposição observa os limites da competência legislativa municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, não gerando qualquer impacto orçamentário ou administrativo ao Poder Executivo.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

HENRIQUE LIMA DOS SANTOS

VEREADOR HENRIQUE LIMA (PODE)

(Documento assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300031003100380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

